



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

O Município de Juramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 689/2024 e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite para envio das propostas- via e-mail</b>	<b>até 07/11/2025 até as 23h 59</b> <b>Referência          horário          de</b> <b>Brasília/DF</b>
<b>Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação</b>	<a href="mailto:juramentolicitacao.mg@gmail.com">juramentolicitacao.mg@gmail.com</a>
<b>Link do edital</b>	<a href="https://juramento.mg.gov.br/">https://juramento.mg.gov.br/</a>

**1.0 DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, treinamento, aperfeiçoamento, controle e monitoramento dos profissionais vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executadas diariamente, conforme a necessidade e orientação da Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Municipal de Saúde, visando ao aprimoramento da gestão de pessoal, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à otimização dos processos de trabalho nas unidades de saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso/Edital de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025: 061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER - FICHA 352

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO**

3.1 - O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 5.522,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais) mensais, totalizando R\$ 66.264,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preços realizada no banco de preços Cotamais.

3.1 Com base no Preço Médio apurado nas pesquisas devendo ser observar os Preços Máximos Unitários dos itens que compõem a contratação, conforme Art. 23 da Lei 14133/21.

## **4.0 – PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1- A presente dispensa de licitação ficará aberto por um período **DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura <https://juramento.mg.gov.br/> . Todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados ao e-mail: [juramentolicitacao.mg@gmail.com](mailto:juramentolicitacao.mg@gmail.com) nos prazos estabelecidos neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail será até o dia **07 de novembro de 2025 até as 23h 59.**

4.1.2 **A empresa que ofertar a proposta de menor preço, deverá apresentar os documentos de habilitação, para análise, pelo e-mail [juramentolicitacao.mg@gmail.com](mailto:juramentolicitacao.mg@gmail.com) no prazo de 24 horas.**

#### **4.1.3 – Justificativa para recebimento das propostas por e-mail:**

Considerando que o Município de Juramento possui população inferior a 20.000 habitantes, fica dispensado da obrigatoriedade de utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para contratações diretas, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o recebimento das propostas e documentos de habilitação será realizado por meio do e-mail institucional [juramentolicitacao.mg@gmail.com](mailto:juramentolicitacao.mg@gmail.com), assegurando-se a rastreabilidade, segurança e transparência do procedimento por meio das seguintes medidas:

- 1-Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, preferencialmente assinados digitalmente, dentro do prazo previsto;
- 2-Será considerada para fins de comprovação da tempestividade a data e horário do recebimento do e-mail, com base no horário de Brasília/DF;
- 3- Os documentos recebidos serão inseridos no processo administrativo de forma organizada e autenticada digital ou fisicamente, garantindo a integridade do procedimento.

## **5.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do processo interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

## **6.0 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela sua desclassificação

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder aos valores unitários, constantes neste Edital.

## **7.0-HABILITAÇÃO**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2– Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

7.2.1- **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.3.1– **Comprovante de inscrição no** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

7.3.2.– **Prova de inscrição no cadastro de** contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

7.3.3 – **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**7.3.4 – Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

**7.3.5 – Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

**7.3.6.– Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

**7.3.7 Prova de regularidade com** o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.3.8. Declaração conforme modelo do ANEXO III - Declaração Unificada de Conformidades.**

#### **7.4. Qualificação Técnica**

**7.4.1.** Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação

#### **8.0- SANÇÕES**

8.1. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

8.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

8.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



devidamente justificado;

8.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

8.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.13. Advertência por escrito;

8.14. Multa;

8.15. Impedimento de licitar e contratar;

8.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato.

8.19. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

8.20. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

8.21. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Juramento, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a classificação, será admitida a desistência da proposta apenas por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.5. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração unificada de conformidades

ANEXO IV – Minuta de contrato

Juramento/MG, 03 de novembro de 2025.

Robson Corrêa Barbosa

Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, treinamento, aperfeiçoamento, controle e monitoramento dos profissionais vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executadas diariamente, conforme a necessidade e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao aprimoramento da gestão de pessoal, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à otimização dos processos de trabalho nas unidades de saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição Do Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	contratação de pessoa jurídica ou pessoa física. especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, treinamento, aperfeiçoamento, controle e monitoramento dos profissionais vinculados às unidades básicas de saúde (ubs) do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executadas diariamente, conforme a necessidade e orientação da secretaria municipal de saúde, visando ao aprimoramento da gestão de pessoal, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à otimização dos processos de trabalho nas unidades de saúde.	Serviço	12	R\$ 5.522,00	R\$ 66.264,00

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação para a prestação de serviços de gerenciamento, treinamento, aperfeiçoamento, controle e monitoramento dos profissionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão de pessoal e otimizar os processos de trabalho, com vistas à melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Nos últimos anos, o aumento da demanda assistencial nas UBS, aliado à complexidade crescente das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), tem exigido maior qualificação técnica e gerencial das equipes. Nesse contexto, torna-se imprescindível dispor de suporte técnico especializado capaz de promover o aperfeiçoamento profissional contínuo, a padronização de processos, o monitoramento de desempenho e o fortalecimento da gestão participativa nas unidades.

### **3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **31. Termos da Prestação de Serviço**

A execução dos serviços obedecerá às seguintes condições:

- a) Os serviços serão prestados de forma presencial, nas dependências das Unidades Básicas de Saúde e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma estabelecido;
- b) A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, distribuídas conforme as necessidades do órgão contratante;
- c) O acompanhamento, avaliação e controle da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) A prestação dos serviços deverá manter padrão técnico e ético compatível com as normas da Administração Pública e as diretrizes da Atenção Básica;
- e) O contratado deverá elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, contendo informações sobre o desempenho, resultados obtidos e eventuais recomendações de melhoria;
- f) Os serviços terão início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, observando-se o prazo e as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- g) O contrato poderá prever possibilidade de prorrogação, conforme interesse da Administração e legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



#### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.3. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

4.4. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **5 FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

5.2 A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei;

5.3 Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.

5.4 Pela prestação de serviços a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal.

5.5 O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.

5.6 O pagamento será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

f) **No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

g) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 6.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 7.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 7.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para exercício de 2025, conforme segue:

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -339039000000  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 TRANSF. DE REC. DO  
SUS - GOVER - FICHA 352



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Juramento/MG, 03 de novembro de 2025.

Dayanne Maria Mendes de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**ANEXO II**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:00XX2025**  
**PROCESSO Nº:00XX/2025**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, treinamento, aperfeiçoamento, controle e monitoramento dos profissionais vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executadas diariamente, conforme a necessidade e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao aprimoramento da gestão de pessoal, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à otimização dos processos de trabalho nas unidades de saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição Do Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	contratação de pessoa jurídica ou pessoa física. especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, treinamento, aperfeiçoamento, controle e monitoramento dos profissionais vinculados às unidades básicas de saúde (ubs) do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executadas diariamente, conforme a necessidade e orientação da secretaria municipal de saúde, visando ao aprimoramento da gestão de pessoal, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à otimização dos processos de trabalho nas unidades de saúde.	Serviço	12	R\$ 5.522,00	R\$ 66.264,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Valor Total da Proposta: R\$... (...).

Validade da Proposta: \_\_\_\_ (\_\_) dias, contados a partir da data de envio da presente Proposta.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal/Carimbo CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONFORMIDADES - MODELO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório acima especificado, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Juramento/MG;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

10. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

11. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12. enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(somente na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).**

13. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, **(somente na hipótese do licitante estiver organizado em cooperativa).**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Representante Legal

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG A A EMPRESA

---

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ..... inscrito no CNPJ nº ....., com sede ....., representada pelo Sr. .... inscrito no CPF nº ..... e RG nº....., doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, treinamento, aperfeiçoamento, controle e monitoramento dos profissionais vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executadas diariamente, conforme a necessidade e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao aprimoramento da gestão de pessoal, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à otimização dos processos de trabalho nas unidades de saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1. A Contratada se obriga a prestar os serviços de gerenciamento, treinamento, aperfeiçoamento, controle e monitoramento dos profissionais vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas diariamente, conforme necessidade e orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os serviços deverão ser executados de maneira contínua e sistemática, observando os padrões de qualidade, eficiência e eficácia, com o objetivo de:

- a) aprimorar a gestão de pessoal;
- b) melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;
- c) otimizar os processos de trabalho nas unidades de saúde.

2.3. A Contratada deverá disponibilizar equipe capacitada e qualificada, garantindo que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas legais vigentes, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Eventuais ajustes na execução dos serviços poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação formal, sem que isso implique em alteração do valor contratual, salvo mediante aditivo devidamente formalizado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

§1º. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§2º. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar, no momento da liquidação da despesa, a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



e junto ao FGTS, mediante apresentação das certidões atualizadas, conforme previsto no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -339039000000  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER - FICHA 352

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO**

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO**

8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis.

8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo observada a legislação vigente, caso haja interesse da Administração e conveniência administrativa, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



omissos neste termo de contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 00 Dispensa de Licitação nº 000 \_\_\_\_\_ e a proposta do **Contratado**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG,..... de 2025.

---

Município de Juramento/MG  
Marlene de Lourdes S. Moreira  
Prefeitura Municipal  
Contratante

---

Contratado